



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 234

PAE nº 2025/3185393

1 - O QUE SERÁ CONTRATADO?

(art. 6º, XXIII, a e i, da Lei Federal nº 14.133/21)

Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado	Total
1	CETOCONAZOL 200MG	015496-2	COMPRIMIDO	1.000		
2	DIPIRONA 500MG/ML, SOL. ORAL GOTAS 10ML	007199-4	FRASCO	2.000		
3	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG/ML SOL. INJ. 1ML	221831-3	AMPOLA	2.000		
4	GLICOSE 500MG/ML (50%) SIST. FECHADO SOL. INJ. 10ML	006834-9	AMPOLA	600		
5	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML (25.000UI/5ML), SOL. INJ. 5ML	006879-9	FRASCO/AMPO LA	50		
6	NEOMICINA, SULFATO 5MG/G + BACITRACINA 250UI, POMADA DERMATOLÓGICA 10G	196666-9	BISNAGA	1.000		
7	SACHARROMYCES CEREVISIAE 50.000UI/ML, 5ML	225604-5	FLACONETE	500		
8	SACHARROMYCES CEREVISIAE 100.000UI/ML, 5ML	225603-7	FLACONETE	500		
9	SECNIDAZOL 1000MG	032965-7	COMPRIMIDO	1.200		
10	SULFAMETOXAZOL 40MG (200/5ML) + TRIMETROPINA 8MG (40MG/5ML), SOL. ORAL 100ML	105165-2	FRASCO	100		
11	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPINA 80MG	007077-7	COMPRIMIDO	3.000		

**VALOR GLOBAL
ESTIMADO**

2 - JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVISÃO DO OBJETO EM LOTES E/OU DO AGRUPAMENTO EM GRUPOS

(art. 40, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)

Por sua característica, a divisibilidade do objeto visa a atendimento dos princípios da economicidade e competitividade.



3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

(art. 6º, XXIII, c, da Lei Federal nº 14.133/21)

3.1 - QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	A contratação ora pretendida tem por objeto aquisição de medicamentos para as ações de saúde que serão realizadas na 30ª Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas (COP 30), a qual ocorrerá em novembro de 2025 na cidade de Belém. A referida aquisição por item através de dispensa de licitação está fundamentada na necessidade apresentada no documento de formalização de demanda, que deu origem ao ETP - Estudo Técnico Preliminar, onde foi identificada a melhor solução para o problema apresentado, a fim de assegurar o atendimento dos pacientes no período da COP 30.
--	--

4 - NATUREZA DO BEM

(art. 6º, XXIII, a, da Lei Federal nº 14.133/21)

☒ Comum.
☐ Especial.

5 - PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

(art. 40, § 1º, I e III, da Lei Federal nº 14.133/21)

5.1 - HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	☐ Sim.	Justificativa: (Caso se assinale “sim”)
	☒ Não.	
5.2 - O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	☐ Sim.	Justificativa: (Caso se assinale “sim”)
	☒ Não.	
5.3 - HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	☒ Sim. Os medicamentos deverão ter garantia mínima de 9 (nove) meses. A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SESP. Os chamados relativos à garantia serão feitos pela Contratante, por escrito por correio eletrônico ou por telefone, obrigando-se a empresa a atendê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir os produtos, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até 72 (setenta e duas) horas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais.	



	O prazo de validade remanescente do produto, contando da data de entrega no local supramencionado, deverá ser equivalente a pelo menos 70% (setenta por cento) do prazo de validade total do mesmo.	
	☐ Não.	
5.4 - HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y , durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meio de empresa credenciada contratada por ele</i> , sem custo para a administração pública. ☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y , durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meios próprios</i> , sem custo para a administração pública. ☒ Não será prestada assistência técnica em relação aos itens.	
6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (art. 6º, XXIII, h, da Lei Federal nº 14.133/21)		
6.1 - FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y , da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação em razão do valor , com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II , da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Pregão eletrônico. ☐ Concorrência.	
6.2 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço. ☐ Maior desconto.	
6.3 - O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☒ Sim.	Justificativa: A Secretaria de Saúde adotará o sigilo da informação referente ao valor estimado do objeto, visando conferir maior competitividade e vantajosidade ao procedimento, com a busca da melhor proposta, evitando o uso da estimativa aferida pela administração como ancora de preços dos interessados. Assim, deverá ser suprimida a informação referente ao valor.
	☐ Não.	
6.4 -	A proposta deverá atender o regramento estabelecido pela Resolução da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED Nº 05 de 21/12/2020 e	



CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	Orientação Interpretativa nº 02 de 13/11/2006 (Preço Fabricante) e suas atualizações. Considerando que o orçamento estimado é sigiloso, o licitante não saberá os valores unitários máximos, razão pela qual o critério de aceitabilidade do preço também será considerado “sigiloso” para todos os fins. A aceitação da proposta está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes do item 1 - deste Termo de Referência, e deverá ser redigida de forma clara e detalhada, citando especificações e descrição do objeto, o princípio ativo (conforme denominação comum brasileira - DCB), quantidade ofertada, fabricante, marca da especialidade farmacêutica, forma farmacêutica, concentração/dose, volume, embalagem com o quantitativo do produto ofertado, número completo do registro do produto expedido pela ANVISA/MS, permitindo identificar exatamente a especialidade farmacêutica que está sendo proposta dentro do documento comprobatório de registro e outras características que permitam identificá-los, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados na especificação técnica do objeto. Os medicamentos deverão atender às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e serem registrados no Ministério da Saúde. A aceitação da proposta está condicionada a apresentação do documento de registro dos produtos junto ao Ministério da Saúde. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar documento que comprove o pedido de sua revalidação (protocolo) juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de revalidação do referido registro.	
6.5 - HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	☒ Sim.	Indicar os itens: Para todos os itens deste processo aquisitivo, deverá ser observado o conforme previsto na Lei Complementar 123/2006.
	☐ Não.	
7 - REQUISITOS DA CONTRATADA (art. 6º, XXIII, d, da Lei Federal nº 14.133/21)		
7.1 - QUAL SERÁ A HABILITAÇÃO JURÍDICA EXIGIDA?	☒ Comprovação de existência jurídica. ☒ Autorização para o exercício da atividade.	



7.2 - SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☒ Sim. Qual? Juntamente com documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, deverão ser encaminhados: Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) fornecida pela ANVISA / MS. Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada, ou cadastramento definitivo emitido por órgão da Vigilância Sanitária local do distribuidor proponente, e se o proponente for o fabricante ou detentor do registro do produto no Brasil. Certificado de Responsabilidade Técnica, do distribuidor proponente e se o proponente for o fabricante ou detentor do registro do produto no Brasil. (Lei nº 3820 de 11/11/1960). Atestado de Capacidade Técnica expedido por órgão ou empresa pela qual tenha prestado serviço compatível com o objeto em questão. Por que? A Documentação é destinada a esclarecer e comprovar que a licitante cumpre as exigências sanitárias específicas para seu funcionamento e fornecimento do objeto, bem como todas as fases de habilitação constantes no edital de licitação. ☐ Não.
7.3 - QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☒ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.
7.4 - HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	Especificar: Em atenção ao disposto no Decreto Estadual 4.193 de 18 de setembro de 2024, as empresas interessadas no fornecimento do objeto do p.p., deverão observar os seguintes critérios de sustentabilidade: ☒ Sim. • Utilização de bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme as normas técnicas aplicáveis; • Atendimento aos requisitos ambientais para a obtenção de certificação pelos órgãos competentes como produtos sustentáveis e/ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; • Utilização, preferencial, de embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; • Não utilização de bens e produtos com substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction



	of Certain Hazardous Substances) e outras diretivas similares, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente [Cr(VI)], cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBB's) e éteres difenil-polibromados (PBDE's). • Maior ciclo de vida e menor custo de manutenção dos bens
7.5 - HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☒ Sim. Especificar: 1: Sofrer penalidades, caso não cumpra as exigências do instrumento convocatório e todos os requisitos do contrato. 2: Arcar com custos adicionais, resultantes de variações de valores no mercado, até que seja comprovado a necessidade de reequilíbrio e submissão de aprovação por parte da administração pública. 3: Arcar com todos os custos, em função da necessidade de troca/reposição de produtos, oriunda de avarias, desvios ou não atendimento das condições especificadas no Termo de referência.
8 - FORMA DE ENTREGA DO BEM (art. 6º, XXIII, e; art. 40, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/21)	
8.1 - COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	A entrega total do objeto do empenho, conforme solicitação via e-mail e confirmação de recebimento da Nota de Empenho pelo Departamento Estadual de Assistência Farmacêutica, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da nota de empenho. Os materiais serão recebidos definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência com a proposta da licitante e sua consequente aceitação. Os materiais deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso. O prazo de validade remanescente do produto, contando da data de entrega no local supramencionado, deverá ser equivalente a pelo menos 70% (setenta por cento) do prazo de validade total do mesmo. No ato da entrega, deverão ser cumpridos todos os requisitos descritos no Capítulo I da Instrução Normativa Nº 01/2024 da SESP, publicada no DOE de 09 de setembro de 2024.
8.2 - RECEBIMENTO DO BEM	Local da entrega: Centro de Distribuição da SESP, sito à Rodovia BR 316, Km 05, S/N (margem esquerda) CEP: 67015-220, Bairro: Coqueiro, Ananindeua-Pará – Galpões nº 12 e 13. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à SESP, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, no horário de 08 horas às 12:00 e 14 às 17:00 horas, conforme agendamento prévio nos e-mails: agendamento.sespa@rvimola.com.br e cdsespa@gmail.com



8.3 - PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE	O prazo de validade na data da entrega não poderá ser menor que 8 meses, para medicamentos com validade de fabricação igual ou menor de 12 meses.	
9 - PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, a e g, da Lei Federal nº 14.133/21)		
9.1 - PRAZO DO CONTRATO	☒ 30 dias (pronta entrega). ☐ 12 meses.	
9.2 - HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☐ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Não, por se tratar de ação única.	
9.3 - FORMA DE PAGAMENTO	Meio	Ordem bancária.
	Onde?	Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará, conforme Art. 2º do Decreto Estadual nº 877/2008.
	Qual o prazo?	Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.
	Prova da regularidade fiscal	A regularidade fiscal pode ser provada: 1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. ou 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
9.4 - QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ X% do valor inicial do contrato. ☒ Não há.	Justificativa: (caso tenha garantia) Justificativa: Por tratar-se bens de ação única.
10 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, j, da Lei Federal nº 14.133/21)		
10.1 - DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional Programática: 10.301.1507.8874 Elemento de Despesa: 339030 Fonte do Recurso: 01.500.1002.03	



Belém (PA), 27 de agosto de 2025.

ORNIUSE BEZERRA LIMA

Coordenação de Aquisição e Programação DEAF/SESPA.
Matrícula: 5757738-4

SAMUEL SILVA IBRAHIM SENA

Diretor do DEAF/SESPA em exercício.
Matrícula: 57190508-1



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/3185393

Anexo/Sequencial: 23

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Samuel Silva Ibrahim Sena, **CPF:** ***.015.812-**

Em: 27/08/2025 16:21:22

Aut. Assinatura: 0499cc9ca56bd580c42f1dfe48fd9940d27453d1a049b2ad24403215a0385c7e

Assinado eletronicamente por: Orniuse Bezerra Lima, **CPF:** ***.128.942-**

Em: 27/08/2025 16:29:35

Aut. Assinatura: 3535c1e752d5652eb9afbbabe24f1b06d6d55aa9525d5aa0358774e5d713d34a



Identificador de autenticação: bf841445-5a4a-45cf-95e6-56addeb3cb97

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>